



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2020**

*Altera o Decreto nº 43 de 01 de junho de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências no município de Vista Alegre-RS*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 24, e alterada a redação do caput do art. 25 e § 1º e altera a redação do caput do art. 30 do Decreto Municipal nº 43 de 01 de julho de 2020, que passam a contar com a seguinte redação:

**Art. 24.** Revogado.

**Art. 25.** Ficam suspensas todas as **atividades coletivas presenciais** da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal continuam com suas **atividades coletivas presenciais** suspensas, devendo serem disponibilizadas atividades a distância para os grupos vinculados ao CRAS nos termos da Portaria nº 100 de 14 de julho de 2020 do Ministério da Cidadania, sendo que o atendimento ao público fica restringido pelo período da calamidade pública, conforme estabelecido desde o Decreto Municipal nº 10 de 20 de março de 2020.

CNPJ: 92.403.583/0001-10



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Vista Alegre

[...]

**Art. 30.** Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais em todas as escolas públicas municipais permanecerão suspensas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 08 de setembro de 2020.

  
**ALMAR ANTÔNIO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**TANIA MÁRCIA ZANELLA**

Secretária Municipal da Administração

